



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027 e 028/2022

2º Termo aditivo ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fazem: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES** e a firma: **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, CNPJ 05.907.244/0001-76, objeto da Licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 04/2022, ATA 29/2022** na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimarães, s/nº, Centro, Trajano de Moraes, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu presidente, **Secretário Municipal de Saúde Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31; e de outro lado a firma: **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Estrada Visconde de Imbé a Macuco, s/n, km 02, 2º distrito de Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76 aqui denominada **CONTRATADA** representada por: **Cássio Cley Martins Batista**, portador da Carteira de Identidade nº 10442098-9IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover alteração contratual ao **Contrato nº 027/028/2022**, celebrado em **02/06/2022**, constante do **processo administrativo nº 076/2022**, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente **termo aditivo aos Contratos n.º 027e 028/2022** o reequilíbrio econômico financeiro de valor, com fundamento do Art. 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

As partes resolvem de comum acordo **alterar o contrato**, objeto do instrumento, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) afim de manter o **reequilíbrio econômico financeiro** do contrato. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), passa a ser o valor de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) e o óleo diesel S10 que era de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), passa a ser o valor de R\$ 7,00 (sete reais).

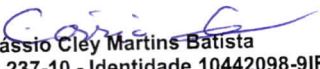
CLÁUSULA TERÇA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

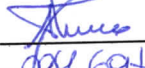
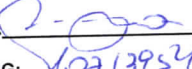
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 07 de outubro de 2022.


Antonio Carlos de Azevedo.
Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Cassio Cley Martins Batista
CPF 019.109.237-10 - Identidade 10442098-9IFPRJ
POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA
Contratada

Testemunhas

1. 
RG: 084.694.16-0 CPF: 085.634.66+55
2. 
RG: 10213954-0 CPF: 082.1216-00

05.907.244/0001-76
POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA.

Estr. Visconde de Imbé à Macuco, s/n - Km 02

2.º Distrito - CEP 28755-000

Trajano de Moraes - RJ